

ATA DE REUNIÃO 433ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

Ata da 433ª Reunião Ordinária de Diretoria (ROD) do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN/PR, convocada e realizada aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2025, com início às 14h25min, na Sede da Autarquia, na Rua Professor João Argemiro de Loyola, 74 – Curitiba – Paraná. **1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** A Presidente **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS** procedeu à abertura da presente reunião de Diretoria verificando o quórum suficiente para o início das atividades, com a presença da Conselheira Secretária **DANIELE FABRIS**, e da Conselheira Tesoureira **QUELI CRISTINA KANARSKI**. Também presentes na reunião Jéssica Maryeli dos Santos Soares – Procuradora Geral, Maria Cristina Casa da Natividade – Secretária Executiva. Há quorum para iniciar as atividades. **2. APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR:** a ata da 432ª ROD foi enviada para leitura e aprovada por unanimidade pelas diretoras. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DO DIA:** **3.** Informes da Presidência; **4.** Informes dos Conselheiros; **5. Processo 00239.001276/2024-05** – Restituição de Valores à Conselheira Queli Cristina Kanarski - devido excesso de bagagem na viagem ao CBCENF; **6. Processo 00239.000584/2025-96** - Pedido para pagamento de Auxílio para Palestrante – Janeiro Branco. **7. Processo 00239.000101/2025-53** – TCA para Arquivamento. **8. Processo 00239.000555/2025-24** - Ofícios da Câmara de Ética. Pauta aprovada com a Inclusão do item **9. processo: 00239.001609/2024-98** – Pagamento de Auxílio Representação Conselheira. **PAUTA DO DIA: 3.** A Presidente deu início à reunião agradecendo a presença de todos e passou aos informes -**a)** A presidente informa que foi solicitado ao Cofen o apoio em relação às licitações. A equipe virá para ajudar e identificar as falhas(se houverem) da equipe do Coren/PR, e que ainda não há data definida para esta visita. **B)** A presidente informa sobre um curso 13ª edição do BOAS PRÁTICAS NA VALIDAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, que acontecerá em Curitiba, no dia 15 de fevereiro, em local a ser definido. Informa que o Coren/PR foi convidado a palestrar e que a Chefe do Departamento de Gestão Profissional – Gisele Zanlorenzi irá ministrar palestra com o tema: "Implicação Legal e Ética dos Profissionais da Central de Material e Esterilização (CME) no Processo de Esterilização". A empresa disponibilizou alguns vouchers de participação e será sorteado entre os conselheiros e entre os inscritos. A presidente solicitou a presença da Coordenadora da ASCE, Sra. Tatiana Carvalho - que informou como será a dinâmica da divulgação, das regras para participar e como será realizado o sorteio. A presidente solicitou que seja o mais transparente possível. Informando que mesmo entre os conselheiros os ingressos sejam sorteado. Ficou definido que as inscrições serão recebidas até 03 de fevereiro e que todos os ganhadores estejam em dia com suas obrigações junto ao Coren/PR. **c)** a Procuradora Geral, Dra. Jessica solicitou a palavra e justificou sua ausência nos primeiros momentos da reunião. Explicou que estava em uma reunião com o Preposto da Amazontec referente a compensação de horas pelos empregados terceirizados. A presidente orienta que todas as tratativas sejam por escrito. **4.** Sem informes das conselheiras diretoras. **5.** A Presidente passou a palavra para a Procuradora Geral. que realizou a leitura dos pareceres da Procuradoria(documento SEI 0543161) e Parecer da Controladoria (documento SEI nº546798) que se refere ao pedido de restituição de valores, impetrado pela conselheira tesoureira, que arcou indevidamente com o valor do pagamento do excesso de bagagem, quando da ida à Recife, para participar do 26ª CBCENF. A procuradora explicou que em virtude da distancia e do pouco tempo para despacho dos materiais, os conselheiros acabaram apoiando a ASCE e levando os materiais. Deste modo, tanto Controladoria quanto a Procuradoria entendem que esta é uma despesa do Coren e não da Conselheira. Após a leitura, as conselheiras votam, a conselheira se abstém-se de seu voto por ser parte interessada. O pedido de

Restituição é aprovado e deve ser encaminhado ao Departamento Financeiro para reembolso. 6. Em seguida a Presidente informa sobre o processo SEI nº 00239.000584/2025-96, que se refere ao pedido da Comissão de Saúde mental para pagamento de auxílio representação ao palestrante do Janeiro Branco. A presidente informa que o pedido foi feito via whatsapp e solicitou à coordenadora que encaminhasse formalmente e que seria aberta uma exceção para encaixar este assunto tempestivamente na ROD. A presidente solicitou que seja redigido encaminhado um documento falando dos prazos e tramites para incluir documentos nas Reuniões. Em seguida as conselheiras discutiram sobre o pedido e a conselheira Danielle Fabris informou que já indicou alguns profissionais à coordenadora de Saúde mental. Por fim as conselheiras votam e aprovam o pagamento de 01 auxílio representação para o palestrante. 7. dando seguimento é informado sobre o Processo 00239.000101/2025-53, que se trata do termo Circunstanciado Administrativo. As conselheiras são informadas que, segundo a decisão 39/2024, quando os empregados causam prejuízo ao conselho, deve ser aplicado um termo circunstanciado Administrativo, sendo que, de acordo com a decisão, o valor não pode exceder o valor do salário mínimo. Deste modo, foi identificado que em outubro de 2024 houve um erro no pagamento da Retenção de IR, CSLL, PIS e COFINS da NF nº 2628 da Empresa BRC Soluções em Gestão e Tecnologia da Informação, no valor original de R\$ 1.675,23, com vencimento em 20/11/2024 e pagamento em 12/12/2024, originando o valor de R\$ 138,37 de juros e multa. O motivo do atraso do pagamento das guias de recolhimento relacionadas foi a não inclusão do valor na escrituração fiscal de débitos - EFD-Reinf da competência de outubro/2024, devido à falha no sistema Implanta, quando da emissão do relatório base para envio da declaração. A empregada Isabella Klenk foi responsabilizada e foi determinada a aplicação do TCA para a empregada. Após a aplicação do termo e o ressarcimento pela empregada, a identificação do pagamento pelo Departamento Financeiro, a controladoria geral encaminhou o processo para autorização da diretoria quanto ao seu arquivamento. As integrantes da Diretoria votam e o arquivamento do referido processo é aprovado. 8- Processo 00239.000555/2025-24 – Em continuidade à reunião, a Conselheira Queli Cristina Kanarski passa a falar dos prazos para envio dos ofícios de averiguação previa da Câmara de ética. Ela explica que após o despacho da Coordenadora da Câmara de ética, o conselheiro tem 5 dias para solicitar informações aos envolvidos, o que se dá via ofício, encaminhado por e-mail para as partes. Ocorre que depois da implantação do SEI o processo, segundo a conselheira, tem ficado moroso e ela gostaria de verificar um fluxo para que os conselheiros possam, se for o caso, pedir mais informações dentro do prazo. É explicado como é o fluxo atual: Conselheiro relator envia minuta para Gabinete, o gabinete envia para a secretaria executiva, secretaria executiva emite o ofício e disponibiliza para assinatura, o conselheiro assina, a secretaria encaminha o ofício para o endereço de e-mail solicitado e insere no SEI o comprovante de e-mail do envio, depois o processo é devolvido a sua origem (CAMARA DE ÉTICA ou DIPE). A presidente pede a presença da Coordenadora da DIPE – Sílvia Luiz Andrade e do Assessor de Processos Éticos – Rafael Santiago para que seja discutida uma melhoria. Após a discussão o fluxo fica definido assim: I- conselheiro relator encaminha a minuta do ofício diretamente para a secretaria executiva. II- A secretaria executiva emite o ofício, disponibiliza para assinatura e avisa o conselheiro por mensagem de Whatsapp. III- O conselheiro assina o ofício e avisa a secretaria executiva. IV- A secretaria Executiva encaminha o ofício ao destinatário e insere no sei o comprovante de envio. V. A secretaria executiva devolve o processo para a unidade Camara de ética. VI. O Assessor Rafael insere as respostas dos interessados e avisa os conselheiros, inclusive sobre a prescrição do prazo. A presidente ressalta a importância do comprometimento tanto dos empregados, quanto dos conselheiros e fica combinado que minutas encaminhadas após as 14h poderão ser enviadas para assinatura até o próximo dia, devido a demanda da secretaria executiva. A presidente agradece e informa que este novo fluxo deve ser comunicado aos conselheiros da Camara de ética. 9- Com a palavra, a conselheira Daniele Fabris fala sobre o pedido de inclusão de pauta, que se refere ao pagamento dos auxílios representação da Conselheira Thabita Helena Vaz. O Empregado Everton Luiz Orias é chamado para participar deste ponto de pauta. O empregado explica a situação, informando que a conselheira protocolou seu pedido no último dia antes da preclusão do pagamento referente ao dia 04/11, e que devido a alta demanda do setor e treinamento no sei para colaboradores e conselheiros, o pedido foi analisado somente em 10/12/2024. Foi identificado que faltavam documentos para comprovação da atividade. Em seguida a conselheira sanou as pendências, porém, segundo a norma estabelecida na decisão 57/2022 houve a glosa deste pagamento. Ressalte-se que a conselheira, excluiu, sem querer os documentos da entrega no dia 04/12 e por este motivo no SEI, aparecem apenas os documentos entregues em 12/12. A conselheira solicitou o pagamento, pois o setor responsável demorou a solicitar os documentos. Após análise, a procuradoria emitiu parecer, e baseada

no princípio da vedação de enriquecimento ilícito das instituições, no qual é favorável ao pagamento da atividade do dia 04/11. Após discussão, as conselheiras votaram e aprovaram o pagamento, mesmo que retroativo à conselheira. Nada mais havendo a tratar, a 433ª ROD foi encerrada às 16h22min, sendo lavrada a presente ata, lida e aprovada, que segue assinada pela Presidente, Secretária e Tesoureira.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

PRESIDENTE

COREN/PR 104.753

DANIELE FABRIS

SECRETÁRIA

COREN/PR 202.932

QUELI CRISTINA KANARSKI

TESOUREIRA

COREN/PR Nº 955.458



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 13/02/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 13/02/2025, às 23:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **QUELI CRISTINA KANARSKI - Coren-PR 955.458-TEC, Tesoureiro(a)**, em 16/02/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567640** e o código CRC **109B2D7C**.
